



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 08/2020, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 18/10/2021 contida no processo EMUSA nº 510002909/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 08/2020, firmado em 10/02/2020, contratação de empresa para a Construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 69.736,88** (sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

itens novos: R\$ 209.018,99 (duzentos e nove mil dezoito reais e noventa e nove centavos); itens reduzidos: R\$ 66.967,63 (sessenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos); itens excluídos: R\$ 211.853,79 (duzentos e onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) representando 3,40% de alteração contratual, apresentando uma redução de R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Bernardo Moreno Perlingeiro
Socio